



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>**PROCESSO** : 0016545-02.2020.6.18.8000**INTERESSADO** : saof**ASSUNTO** : dispensa

Decisão nº 2404 / 2020 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Vistos etc.

Trata-se da **aquisição de 3000 (três mil) máscaras faciais de tecido tripla camada**, equipamento de proteção individual obrigatório contra o coronavírus, em face da iminência da retomada dos trabalhos presenciais no âmbito do TRE-PI.

A contratação é motivada pela necessidade de enfrentamento da emergência de saúde decorrente do novo Coronavírus (SARS-CoV-2), objetivando minimizar o risco de contágio das pessoas que transitam nas dependências dos prédios da Justiça Eleitoral do Piauí.

Verifico que foram colhidos cinco orçamentos junto ao mercado específico e painel de preços, sendo a proposta de menor valor aquela apresentada pela pessoa física **MICHELLY MOURA MELO (Ateliê Alta Costura)**, no valor unitário de R\$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) e total de R\$ 16.410,00 (dezesseis mil, quatrocentos e dez reais).

A Coordenadoria de Orçamento e Finanças informa que há possibilidade de enfrentamento da despesa, cabendo à SAOF o controle relativo à emissão das ordens de fornecimento de modo a não ultrapassar o valor do saldo orçamentário disponível.

Instadas, a Assistência Jurídica da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças e a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral entendem que o caso se enquadra na nova, emergencial e transitória hipótese de dispensa de licitação introduzida pelo art. 4º da Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus.

Examinando os presentes autos, **descortina-se**, a toda evidência, que, realmente, na situação de pandemia atual, a aquisição dos bens aqui pretendidos reveste-se de todas as condições previstas no art. 4º-B da Lei nº 13.979/2020 para dispensa de licitação, já que deriva da situação de emergência decorrente da pandemia COVID 19 e da necessidade de pronto atendimento a essa situação, visa reduzir o risco à segurança da saúde das pessoas que transitam em prédios da Justiça Eleitoral e limita-se ao atendimento da situação de emergência (a vigência contratual prevista é de noventa dias, prorrogáveis nos termos do art. 4º-H da referida Lei).

Diante do exposto, **DETERMINO a contratação direta por dispensa de licitação, com a proponente MICHELLY MOURA MELO (Ateliê Alta Costura), no valor unitário de R\$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) e total de R\$ 16.410,00 (dezesseis mil quatrocentos e dez reais), consoante proposta constante do doc. 1036774, com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, tendo como objeto a aquisição de 3000 máscaras faciais de tecido tripla camada.**

Para tanto, aprovo a minuta contratual de **doc. 1036771**, que deverá ser convertida em instrumento definitivo, tão logo juntada a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, consoante exigido pelo art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020.

Saliente-se, de outra parte, que a despesa deverá seguir a fórmula apontada pela **Coordenadoria de Orçamento e Finanças/Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças**.

Registre-se, por fim, que **caberá ao setor competente da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças providenciar a publicação do contrato no sítio oficial do TRE/PI na internet, para os fins previstos no art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.979/2020.**

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Presidente do TRE-PI



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 25/08/2020, às 09:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1038174** e o código CRC **CCB5C3F6**.



0016545-02.2020.6.18.8000

1038174v2